SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2015

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA DE DOIS LAJEADOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 006/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos e materiais elétricos. Abertura: 03/04/2017, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br / Portal Transparência / Publicações de Editais ou pelo fone (54) 3471-1122.

Dois Lajeados-RS, 16 de março de 2017.

***TIAGO GRANDO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Denardi
**Código Identificador:**BE9C6EBD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS FEVEREIRO / 2016

Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2014 D, Concorrência nº 006/2014, Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia 16 de janeiro de 2017, SMOV, Contratado: Coesul – Construtora Extremo Sul Ltda.

Alvorada, 16 de março de 2017.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Édison Araujo Pires
**Código Identificador:**470B708B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA MUNCIPAL Nº 979/2017

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o processo protocolizado sob n° 7800/2017, n° controle 680388, a servidora Simone Madelon Falcão, Professora, matrícula nº 2001101575, Licença Nojo, no período de 06 de março de 2017 a 10 de março de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de março de 2017.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Susani Luzia Oliveira
**Código Identificador:**437ADE96

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 980/2017

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o processo protocolizado sob n° 7803/2017, n° controle 680391, ao servidor Paulo Augusto Nedel, Professor, matrícula nº 2003101885, Licença Nojo, no período de 06 de março de 2017 a 07 de março de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de março de 2017.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**
**Gestão 2016/2017**

**Presidente**
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

**1º Vice-Presidente**
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

**2º Vice-Presidente**
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

**3º Vice-Presidente**
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

**1º Secretário**
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

**2º Secretário**
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

**1º Tesoureiro**
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

**2º Tesoureiro**
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Susani Luzia Oliveira
**Código Identificador:**107F3F6C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 981/2017**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o processo protocolizado sob nº 7907/2017, n° Controle 680495, ao servidor Jorge Antemir Menger, Secretário de Escola, matrícula nº 1991000902, Licença Gala, no período de 10 de março de 2017 a 14 de março de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 14 dias do mês de março de 2017.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Susani Luzia Oliveira
**Código Identificador:**CC2E0664

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 982/2017**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o processo protocolizado sob nº 7922/2017, n° Controle 680510, a servidora Glaucia Regina Siqueira Franco, Assistente Social, matrícula nº 2004102059, Licença Gala, no período de 10 de março de 2017 a 14 de março de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 14 dias do mês de março de 2017.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Susani Luzia Oliveira
**Código Identificador:**5F2FD09F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0972/2017**

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **Miguel Espindola Goulart**, operário, matrícula n.º 1984000286, a **conversão e averbação** da Licença Prêmio integrando a seu tempo de serviço o total de **183** (cento e oitenta e três) dias a que tem direito referente ao período compreendido: de 31/10/1984 a 31/12/1994 (10 anos, 02 meses e 03 dias) de acordo com o que dispõe o parágrafo 8. º do Artigo 113 da Lei Municipal n. º 730/94, em dobro para fins de tempo de serviço para aposentadoria, correspondendo a **366** (trezentos e sessenta e seis) dias, ou seja, **01** (um) ano, **00** (zero) meses e **01** (um) dia, de tempo de serviço adicional incorporado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março de 2017.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andressa Silva Guterres
**Código Identificador:**3FF8B3F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 27**

"ESTABELECE OS VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL".

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Os valores que entram em vigor em 1º de abril de 2017 serão os seguintes:

**1 – INUMAÇÕES:**
1.1 – Sepultura rasa – infantil .....60% UPR
1.2 – Sepultura rasa – adulto .....65% UPR
1.3 – Carneira – infantil .....60% UPR
1.4 – Carneira – adulto .....65% UPR
1.5 – Jazigo – infantil .....55% UPR
1.6 – Jazigo – adulto .....60% UPR

**2 – CONCESSÕES TEMPORÁRIAS:**
2.1 – Sepultura rasa:
a) Primeira locação – 3 anos .....600% UPR
b) Renovação – 1 ano .....200% UPR
2.2 – Jazigo:
a) Primeira locação – 3 anos .....660% UPR
b) Renovação – 1 ano .....220% UPR
2.3 – Nichos:
a) Primeira locação – 3 anos .....100% UPR
b) Renovação – 1 ano ..... 50% UPR

**3 – EXUMAÇÕES:**
3.1 – Até 03 anos .....160% UPR
3.2 – Mais de 03 anos de inumação .....40% UPR
3.3 – Remoção para outro cemitério .....80% UPR
3.4 – Remoção entre jazigos .....160% UPR
3.5 – Remoção jazigo – nicho .....80% UPR

**4 – AQUISIÇÃO:**
4.1 – Sepultura rasa .....5700% UPR
4.2 – Carneira .....5700% UPR
4.3 – Jazigo:
a) 1º, 4º e 5º piso .....1800% UPR
b) 2º e 3º piso .....2150% UPR

5 **– CONSERVAÇÃO:**
a) Sepultura .....40% UPR
b) Carneira .....30% UPR

c) Jazigo.....20% UPR

**6 – EVENTUAIS:**
6.1 – Uso da capela ..... 70% UPR
6.2 – Licença construção .....70% UPR
Paragrafo único. Para sepultamento, o total a ser cobrado é calculado pela soma do valor da inumação, concessão temporária por 3 (três) anos quando for o caso e capela.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA,** aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publique-se**

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**3A747524

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 20

"DISPÕE SOBRE A ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS NAS CONTRATAÇÕES E COMPRAS FIRMADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
- considerando o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993;
- considerando o propósito de melhor gerir o fluxo de caixa do Município, direcionando os escassos recursos à manutenção das obrigações prementes e indispensáveis à defesa do interesse público;
- a necessidade de manutenção de serviços contínuos, essenciais oriundos de necessidades inadiáveis da comunidade e que se não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população; e
- considerando a Legislação existente que trata do tema dos serviços essenciais e contínuos, em especial o artigo 10, da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989 e o artigo 22, da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1989

**DECRETA:**
Art. 1º Fica estabelecido que, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda deverá ser priorizado pagamento de serviços e atividades de caráter essencial e continuado, oriundos de necessidades inadiáveis da comunidade e que se não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, elencados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Os pagamentos das despesas referentes aos grupos elencados no Anexo II deste Decreto, devem ser priorizados, classificados por Unidade da Administração e fonte diferenciada de, recursos, ordenados pela ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, estabelecidas mediante a apresentação de notas fiscais, de faturas ou de documentos equivalentes de cobrança e demais documentos exigidos no contrato, a serem confirmados em liquidação de despesa pelo Setor de Liquidação da Despesa da Secretaria Municipal da Fazenda.
§1º Dentro de cada grupo de despesa deverá ser respeitada a sua própria ordem cronológica de exigibilidades.

§2º A ordem cronológica de um grupo de despesa não se relaciona com a ordem cronológica de outro grupo.

§3º Para fins deste Decreto entende-se por Unidade da Administração a Unidade Orçamentária (UO) responsável pela execução do contrato e efetiva liquidação da despesa.
Art. 3º Poderá ainda haver a excepcionalização de pagamentos em relação à ordem cronológica de outro grupo:
I – comprovado prejuízo ao interesse público;
II – fundada ameaça de interrupção de serviços essenciais;
III – para restaurar a continuidade de serviços essenciais;
IV – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública.
Parágrafo único. A excepcionalização de pagamentos em relação à ordem cronológica será precedida de publicação no Diário Oficial dos Municípios, contendo justificativa elaborada pela Unidade da Administração e aprovada pelo Comitê Orçamentário e Financeiro – COF, instituído pelo Decreto Municipal nº 23 de 07 de abril de 2015, bem como a indicação do número da Ordem de Pagamento a ser excepcionalizada.
Art. 4º Não se sujeitarão ao disposto neste Decreto os pagamentos decorrentes de:
I – remuneração devida aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, estagiários e outras verbas como diárias, ajudas de custo, entre outros;
II – obrigações tributárias, parcelamentos, serviços e amortização da dívida; e
III – outras despesas que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações, como água, luz, telefone, internet, entre outros.
Art. 5º Serão suspensos os pagamentos por determinação judicial ou dos órgãos de controle, bem como os fornecedores, ainda que classificados, que estiverem em débito com a fazenda municipal, não devendo tal fato trancar a ordem dos demais fornecedores constantes em fila.
Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda expedir as instruções necessárias ao cumprimento e operacionalização deste Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 004, de 07 de novembro de 2016 do Gabinete do Prefeito Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA,** aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publique-se**

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**18C1FDC6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI 3050

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 36.079,00 (TRINTA E SEIS MIL E SETENTA E NOVE REAIS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor R$ 36.079,00 (Trinta e seis mil e setenta e nove reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 18 –Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Planejamento e Urbanismo
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0227 – Inclusão Social

Projeto/Atividade: 1395 – F.A.R. I – UMBU I – Minha Casa Minha Vida
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1303).....R$ 36.079,00
Total do Crédito Especial .....R$ 36.079,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18 –Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação
Projeto/Atividade: 1395 – F.A.R. I – UMBU I – Minha Casa Minha Vida
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (39082/1303).....R$ 36.079,00
Total da Cobertura do Crédito Especial .....R$ 36.079,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publique-se**

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**8754A0E8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3051**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor R$ 10.000,00 (Dez mil Reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo: 0325 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
Projeto/ Atividade: 6036 – Projeto Salvar
3.3.3.9.0.37 – Locação de Mão de Obra (4170).....R$ 10.000,00
Total do Crédito Especial.....R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretária Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 6036 – Projeto Salvar
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (38512/4170)..... R$ 10.000,00
Total de Cobertura do Crédito Especial. …...R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publique-se**

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**44B4D6E0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 3052**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil Reais) para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 05-Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário
Função: 04- Administração
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo: 0013 – Previdência própria dos servidores municipais.

Projeto/ Atividade: 2021 – Manutenção Gab. Secretário da Fazenda
3.3.1.9.1.13 – Obrigação Patronal (0001).....R$ 28.000,00
Total do Crédito Especial.....R$ 28.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2022 – Manut. Depto. Tribut. Arrecadação e fiscalização
3.3.1.9.1.13 – Obrigação Patronal (35158/0001)..... R$ 28.000,00
Total de Cobertura do Crédito Especial. ….R$ 28.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publique-se**

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**8EFC0BA0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 3053**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor R$ 2.000,00 (Dois mil Reais) para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo.
Projeto/ Atividade: 6044 – Atenção Básica
3.3.1.9.0.94 – Indenização Trabalhista (0040).....R$ 2.000,00
Total do Crédito Especial.....R$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretária Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 6044 – Atenção Básica
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (38840/0040)..... R$ 2.000,00
Total de Cobertura do Crédito Especial. …...R$ 2.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publique-se**

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**2E52FABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 3054**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 459.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor R$ 459.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil Reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19-Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 70 – Fundo Municipal de assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0251 – Proteção e Promoção Assistência Social.
Projeto/ Atividade: 9065 – Construção do CREAS
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1304).....R$ 450.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (0001).....R$ 9.000,00
Total do Crédito Especial.....R$ 459.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, o que segue:

I- A previsão adicional da Receita 4.2.4.2.1.99.00.48 – Construção CREAS – Centro de Referência em Assistência Social- (15087/1304) no valor de RS 450.000,00

II redução da dotação abaixo relacionada:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2071 – Manutenção Projeto de Pavimentação - Metroplan
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (38672/0001)..... R$ 9.000,00
Total de Cobertura do Crédito Especial. …….R$ 459.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publique-se**

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**18A4AC1C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2017**

**EDITAL Nº 002/2017 RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS**

**VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem da RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS do **Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2017.** Segue abaixo a lista das inscrições homologadas:

**ANGELITA MARIA DUDAR SELLE**
**CARLA RAQUEL SCARTON**
**DILIANE LOPES DIAS**
**IVANIA BRASIL ENES**
**LILIAN GELIZE DA SILVA HUDADE**
**LUANA PEREIRA VILLA REAL**
**MÁRCIA SIMONE ADAM**
**MARNEI DALIRES ZORZELLA**
**SILVANA FONTANA**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE MARÇO DE 2017.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE MARÇO DE 2017.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marciele Buch Megier
**Código Identificador:**AB5B8008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES**
**AVISO JULGAMENTO**

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Vilmar Zimmermann, comunica o resultado da Licitação na modalidade Convite nº 05/2017, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ocorrida as 14:30 do dia 07/03/2017.De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação foram declarados vencedores pela comissão as seguintes empresas participantes: N. T. LUIZE - EPP

vencedora nos itens nº 01,02,03,05,06,07,09,11,13,14 e 15 totalizando o valor de R$ 5.867,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais); MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA vencedora nos itens nº 04,08 e 10 totalizando o valor de R$ 155,70 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).Os valores unitários e totais encontram-se devidamente expressos no Mapa Comparativo de preços anexo ao processo.Abre-se o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de julgamento das propostas financeiras. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal ou pelo telefone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana 16 de março de 2017.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
**Código Identificador:**08367DC1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 034 DE 14 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

**JOVELINO FRANCISCO ZAGO –** Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que são conferidas por lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** como membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social, os seguintes componentes:

**ÁREA GOVERNAMENTAL**

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Maria da Graça Cerini Rodrigues
Suplente: Sônia Maristane Zago

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Luci Stein
Suplente: Tiago Ivan Sbardelotto

**Representantes da Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Edson Moraes Zinn
Suplente: Ires Helena Corte Oliveira

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Elizete de Oliveira Barbosa
Suplente: Débora Santos Machado

**ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL**
USUÁRIOS

**Representantes do Clube de Mães**
Titular: Jolsane Silveira Carlos
Suplente: Sirlei Baierle

**Representantes do Grupo da Terceira Idade Reviver**
Titular: Oli Sebastião Janes
Suplente: Malvina dos Santos Nascimento

**Representantes do Conselho Municipal da Criança e Adolescente**
Titular: Juarez Padilha Silveira
Suplente: Evandro Orlandi de Souza

**Representantes da Associação Sulina de Crédito a Assistência Rural**
Titular: Graziela Corneli
Representante: Carina Stahl

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Barros Cassal 14 de março de 2017

***JOVELINO FRANCISCO ZAGO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***EDVIGES STEIN BAGATINI***
Chefe Setor de Pessoal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**9EAD2061

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 033 DE 14 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE a Servidora Pública Municipal EDVIGES STEIN BAGATINI Função de Confiança de CHEFE DO SETOR DE PESSOAL – FC 5.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a contar de 01 de março de 2017 a Servidora Pública Municipal, **EDVIGES STEIN BAGATINI** matrícula funcional n° 625, a Função de Confiança de **CHEFE DO SETOR DE PESSOAL – FC 5**, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal 700, de 27 de outubro de 2010.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de março de 2017

Barros Cassal, 14 de março de 2017.

***JOVELINO FRANCISCO ZAGO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***EDVIGES STEIN BAGATINI***
Chefe Setor de Pessoal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**4C2A689F

### SECRETARIA DA FAZENDA
### DECRETO Nº 008 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Institui o Grupo Técnico Municipal – GTM responsável pela implantação e implementação do Programa Primeira Infância Melhor no Município.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei nº 12.544 que instituiu o Programa Primeira Infância Melhor;
Considerando o Termo de Adesão firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Barros Cassal - RS, em 24 de fevereiro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica instituído o Grupo Técnico Municipal – GTM no âmbito do Município de Barros Cassal conforme Portaria n°. 247/2005, de 01

de junho de 2005, da Secretaria Estadual da Saúde, com as seguintes atribuições:
a) Implantar no Município de Barros Cassal o Programa Primeira Infância Melhor.

**Art. 2°** O Grupo Técnico Municipal – GTM, de que trata este decreto, será composto por servidores integrantes dos órgãos abaixo:
- Secretaria Municipal de Educação: Carolina Luiza Sbardelotto de Souza, Professora com formação em Pedagogia, 10 horas semanais;
- Secretaria Municipal da Saúde: Franciele Foltz, Psicóloga, 10 horas semanais.
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Deyse da Veiga Knopf, Assistente Social, 10 horas semanais.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal -RS, 13 de Março de 2017.

***JOVELINO FRANCISCO ZAGO***
Prefeito Municipal de Barros Cassal

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**B6ABA1D4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**OBJETO**: a presente contratação tem como objeto a aquisição de uma escada de fibra de vidro extensível para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
**VALOR:** R$1.249,29 ( um mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove reais)
**CONTRATADA**: NOVA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
**CNPJ Nº** 91.871.913/0001-39

Cotiporã, 15 de março de 2017.

***JOSE CARLOS BREDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**EDDC222E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 064, DE 15 DE MARÇO DE 2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2017**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**:NOVA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
**CNPJ Nº** 91.871.913/0001-39
**OBJETO**: o presente Contrato tem como objeto a aquisição de uma escada de fibra de vidro para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 017/2017
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: em até 20 dias
**VALOR:** R$ 1.249,29 ( um mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)

Cotiporã, 15 de março de 2017

***VALDIR FALCADE***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**DADC710F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EDITAL DE CITAÇAO

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pelas Portarias nºs 1447 e 4095/2016

Processo Administrativo Disciplinar Sumário instaurado pela Portaria nº 4768/2016

Prazo: 15 (quinze) dias

Indiciada: **Mayblene Miguel Rocha Rossetto**

**OBJETO**: Citação da Indiciada, Mayblene Miguel Rocha Rossetto, Servidora Pública Municipal da Prefeitura de Esteio, nomeada no Cargo de Auxiliar de Educação em 25/02/2016, sob matrícula nº 31.176, Regime Jurídico Estatutário, lotada na SME, de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objeto averiguar sua responsabilidade acerca de abandono de Cargo desde 03/09/2016. Esgotadas as possibilidades de contatar a Indiciada; **Cita-se** a mesma para comparecer **urgente** na sala da Comissão supramencionada, situada à Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, Centro, Esteio, a fim de apresentar suas justificativas através de defesa escrita, ficando desde já ciente de que poderá fazer-se acompanhar por defensor legalmente constituído. O não comparecimento acarretará na decretação de sua revelia.

Esteio, 14 de março de 2017.

***MALVINA BEATRIZ SILVEIRA DE ANDRADES***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**FE3F9CEB

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EDITAL DE CITAÇAO

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pelas Portarias nºs 1447 e 4095/2016

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1875/2015

Prazo: 15 (quinze) dias

Indiciada: **Elaine Cristina Conceição da Silveira**

**OBJETO**: Citação da Indiciada, Elaine Cristina Conceição da Silveira, enquanto lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH, da Prefeitura Municipal de Esteio/RS, sob matrícula nº 6602, Regime Jurídico Estatutário, no exercício dos Cargos em Comissão, como segue: Diretora de Habitação, de 10/04/2013 a 01/01/2015 e Diretora de Licenciamento e de Fiscalização, de 01/01/2015 a 20/01/2015. Esgotadas as possibilidades com o fim de contatar a Indiciada, **Cita-se** a mesma para comparecer **urgente** na sala da Comissão supramencionada, situada à Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, Centro, Esteio/RS, referente ao Processo em epígrafe, ficando desde já ciente de que poderá fazer-se acompanhar por Defensor legalmente constituído. O não comparecimento acarretará na decretação de sua revelia.

Esteio, 14 de março de 2016.

***MALVINA BEATRIZ SILVEIRA DE ANDRADES***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**E5223FD5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº046-2017**
**MEDPLUS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
**Contratada**: **MEDPLUS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**
**CNPJ**: 01.706.665/0001-88
**Objeto:Aquisição de material ambulatorial para a unidade de saúde local.**
**Vinculação:** Carta Convite Nº0017/2017
**Vigência: 14/**03/2017 a 31/12/2017.
**Total Global**: R$:34.885,23

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**E1414FCE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº047-2017**
**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
**Contratada**: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ**: 14.595.725/0001-84
**Objeto:Aquisição de material ambulatorial para a unidade de saúde local.**
**Vinculação:** Carta Convite Nº0017/2017
**Vigência: 14/**03/2017 a 31/12/2017.
**Total Global**: R$:10.004,50

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**47F8FCA5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº048/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº048-2017**
**DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
**Contratada**: **DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**
**CNPJ**: 74.127.473/0001-90
**Objeto:Aquisição de material ambulatorial para a unidade de saúde local.**
**Vinculação:** Carta Convite Nº0017/2017
**Vigência: 14/**03/2017 a 31/12/2017.
**Total Global**: R$:6.505,20

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**7ACFAD5F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº049/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº049-2017**
**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
**Contratada**: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ**: 02.520.829/0001-40
**Objeto:Aquisição de material ambulatorial para a unidade de saúde local.**
**Vinculação:** Carta Convite Nº0017/2017
**Vigência: 14/**03/2017 a 31/12/2017.
**Total Global**: R$:1.907,20

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**3D1BC25D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº050/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº050-2017**
**PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
**Contratada**: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**CNPJ**: 85.247.385/0001-49
**Objeto:Aquisição de material ambulatorial para a unidade de saúde local.**
**Vinculação:** Carta Convite Nº0017/2017
**Vigência: 14/**03/2017 a 31/12/2017.
**Total Global**: R$:16.382,00

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**529489EC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº003/2017 -RECAPAGEM E DEMAIS

**PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 Objeto: RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS para a administração municipal.** A Prefeitura Municipal de Faxinalzinho – RS., comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe, no dia 03 de abril de 2017 às 09:00 horas. **LOCAL:** Av. Lido Armando Oltramari n°1225 - Faxinalzinho – RS. O Edital encontra-se no sitio www.faxinalzinho.rs.gov.br ,informações pelo fone 54 – 3546 1001.

Faxinalzinho, 15 de março de 2017.

***SELSO PELIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**C471A21D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA PORTARIA N.º 9.442/2016 PROCESSO N.º 014/2017

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar acidente de trânsito ocorrido com retroescavadeira da Municipalidade, conduzida por Jose Reinoldo Santos Moraes e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Odete Elisabeth Flach, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 72, VII, 77, e 81 da Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de março de 2017.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***VALDIR OLAVO LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**F75D966C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI018-2017**

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 29 de março de 2017, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI018-2017, tipo menor preço, cotação por item (jogo), cujo objeto é: Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol Sete – Edição 2017 – para um total de 44 jogos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Os interessados poderão retirar o Edital pelo *site www.ibiruba.rs.gov.br*.

Ibirubá - RS, 16 de março de 2017.

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**E1B8D3A4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**PREGÃO PRESENCIAL 36/2017**

**EDITAL DE LICITAÇÃO 38/2017 – PROCESSO 89/2017**

Objeto –**CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para diversas secretarias, **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA:** dia **31 de março de 2017, às 09 horas, no Setor de Licitações**, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**

Editais e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50 min e das 13h 00min às 17h:00 min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, dia quinze de março de dois mil e dezessete.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gladis Gresele Koscrevic
**Código Identificador:**9EB635FC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

**SEC.DA FAZENDA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS)

**OBJETO:** Aquisição de materiais através de recursos do FUMDICA.

**Abertura:** 29/03/2017
**Horário:** 9:00 horas
**Local:** Centro Administrativo/Setor de Licitações
**Observações:** O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

**ITACURUBI, 15 DE MARÇO DE 2017.**

***JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**DBC14687

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**
**PREGÃO PRESENCIAL 22/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PP.MAC. 022/2017 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10:00 horas do dia **29 de Março de 2017**, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas com subsídios, para agricultores deste municipio.** Os interessados deverão retirar o edital no site:
www.montealegredoscampos.rs.gov.br, informações pelo Tel (54) 3908 3706 / setor de licitações

***HILDEBRANDO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Vieira de Souza
**Código Identificador:**FB392613

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 010/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que partir das **09:00** horas do dia **28/03/2017** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br - horário de Brasília – DF, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 010/2017** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORAS** para compor a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836, ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 15 de março de 2017.

***JEAN SOARES MENDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jean Soares Mendes
**Código Identificador:**F206CF64

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial RP nº 004/2017

Objeto: Aquisição de Medicamentos RENAME E JUDICIAL. Fica Retificado O Anexo I Prazo de entrega dos medicamentos para 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho, abertura dia 27 de março às dia 08:00 horas. Tipo menor preço por item. Mantendo as demais disposições do Edital.

No Pregão 002/2017 fica Retificado o Item 5.3 na qual fica exigido: para aquisição de gás de Cozinha: b) Autorização para funcionamento , expedida pela Agência Nacional de Petróleo para os gases GLP C) Ficha de Segurança do Produto -FISP, contendo todas características dos produtos para os gases de Laboratório. D0 Documento Comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, com firma reconhecida, conforme item 1.3 deste edital. Abertura dia 29 de março de 2017 às 10:00 horas. Tipo menor Preço por Item. Mantendo as demais disposições do Edital.

Rosário do Sul, 14 de março de 2017.

***IZABEL CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações.

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**A97F82C0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2017
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2017
CONTRATADA: MARCHI & SILVA LTDA CNPJ: 13.210.611/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem junto ao Hospital de Santo Antônio da Patrulha.
ADITIVO: O objeto contratual constante na Cláusula Primeira do Contrato originário fica aditado em 25% conforme justificativas apresentadas no memorando nº. 148/17 e pedido nº. 207/845-SEMSA.
VALOR TOTAL: 95.128,00

**Publicado por:**
Enilce Maris da Silva Viana
**Código Identificador:**D347D1E3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA ADITIVO/ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2016.
Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 080/2016.
CONTRATADA: NETCOMET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, e manutenção links de acesso à internet, para Escolas da Rede Pública Municipal, e Postos de Saúde, provendo disponibilidade plena de taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo tcp/ip fullduplex, simétricos download/upload, com ip´s válidos.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, substituindo a fiscal do contrato, a Sra. Janaína da Silveira Brito pela Sra. Muriel Assis da Cunha.

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**1EF66CC6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE CONTRATO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N°.001/2017
**CONTRATO**: Contrato de Fornecimento de Materiais nº.026/2017
**CONTRATADO:** L J BREDOW PAPELARIA ME – CNPJ: 23969712/0001-19
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para as Escolas Municipais.
**VALOR** R$ 91.169,80
**PRAZO:** vigência até 31 de dezembro de 2017 a contar da data de assinatura do contrato (08/03/2017).

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**3BF15E01

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**CONTRATO (PROC nº 34/2017)**
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 28/2017
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na área de Traumatologia e Ortopedia para plantões na Fundação Hospital Centenário.
**CONTRATADO:** LOPES TRAUMATOLOGIA LTDA. EPP CNPJ Nº 14.899.756/0001-29.
**PRAZO:** O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de fevereiro de 2017.
**VALOR:** O preço mensal para até 600 (seiscentas) horas trabalhadas é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

***NELSON PIOVESAN***
Presidente da Fundação Hospital Centenário

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Andrea Tyska
**Código Identificador:**D5A77F3C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 99.409

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**MÁRCIA ELENA ROSENHAIM ARIGONY TORRES,** matrícula 85957, com vigência a partir de 15 de Março de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de Março de 2017.

***EDUARDO ANTÔNIO PETERS***
Secretário Municipal de Administração

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Leila Silvana da Silva
**Código Identificador:**5C1A3B7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 99.411**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**FLORA REGINA MARTINS BERNARDES,** matrícula 85958, com vigência a partir de 15 de Março de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de Março de 2017.

***EDUARDO ANTÔNIO PETERS***
Secretário Municipal de Administração

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Leila Silvana da Silva
**Código Identificador:**82B3A040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2016.**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 189/2016.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA CONQUISTA, CNPJ sob o n.º 21.871.267/0001-24.
DO GESTOR: Inclui-se na Cláusula Décima, o item 10.7, para fazer que a Secretaria Gestora nomeia o servidor Claudio Ademir Fernandes Cunha, matrícula: 54.847, na função de gestor do contrato, prestar as informações cabíveis e acompanhar a execução do objeto contratado, a partir da data 10 de fevereiro de 2017.

***EDUARDO ANTÔNIO PETERS***
Secretário Municipal de Compras e Licitações Interino

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria ana Barcelos Pinto
**Código Identificador:**93F6E1FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2016.**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 189/2016.
CONTRATADA: WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o n.º 63.973.374/0001-03.
DO GESTOR: Altera-se, na Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar a CONTRATANTE remove a servidora Maricler Branco Gomes, matrícula nº 80978, da função de gestora do contrato, a contar de 23/02/2017.

***EDUARDO ANTÔNIO PETERS***
Secretário Municipal de Compras e Licitações Interino

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria ana Barcelos Pinto
**Código Identificador:**E4723A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 169/2014.**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 288/2014.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA UNIVALE, CNPJ sob o n.º 18.378.102/0001-00.
DO GESTOR: Inclui-se na Cláusula Décima, o item 10.7, para fazer que a Secretaria Gestora nomeia o servidor Claudio Ademir Fernandes Cunha, matrícula: 54.847, na função de gestor do contrato, prestar as informações cabíveis e acompanhar a execução do objeto contratado, a partir da data 10 de fevereiro de 2017.

***EDUARDO ANTÔNIO PETERS***
Secretário Municipal de Compras e Licitações Interino

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria ana Barcelos Pinto
**Código Identificador:**4028091A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 91/2014.**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 26/2014.
CONTRATADA: WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o n.º 63.973.374/0001-03.
DO GESTOR: Altera-se, na Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar a CONTRATANTE remove a servidora Maricler Branco Gomes, matrícula nº 80978, da função de gestora do contrato, a contar de 23/02/2017.

***EDUARDO ANTÔNIO PETERS***
Secretário Municipal de Compras e Licitações Interino

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Maria ana Barcelos Pinto
**Código Identificador:**94C341AB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2016**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2016.** Contratada: **LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI - EPP.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para o acréscimo de serviços, justificado pelo Departamento de Engenharia, importando no valor total de R$ 9.621,85 (nove mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme detalhado nas planilhas constantes dos autos. **CARTA CONVITE Nº 033/2016.**

**Publicado por:**
Manoela Cezimbra Padilha
**Código Identificador:**88B270A1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 516/2017 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, "X" da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, a empresa Green Land Empreendimentos Imobiliários Ltda., para locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma escola de educação infantil, no valor mensal de R$ 2.000,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 4.006 – Manutenção da Educação Infantil - Creche.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**B61941C6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 025/17**, com a empresa **MAX PIRAMIDES LOCAÇÃO DE COBERTURA DE LONA LTDA - ME**, locação de pirâmides e banheiros químicos, com montagem e posterior desmontagem, para utilização no Evento 14ª Trilha Cidade Verde de Motos, que será realizado no dia dias 19 de março de 2017, no valor global de R$ 5.220,00. **Data da assinatura:** 15 de março de 2017. **Contrato nº 026/17,** com a empresa **FUNDACAO CULTURAL GAUCHA - MTG**, que visa a locação um espaço na 29ª FECARS, Festa Campeira, que acontecerá entre os dias 16 a 19 de março de 2017, no Parque Municipal Vitor Mateus Teixeira, localizado na cidade de Rolante, para divulgação dos eventos e do turismo do Município de Três Coroas, no valor global de R$ 7.500,00. **Data da assinatura:** 15 de março de 2017.

Três Coroas, 16 de março de 2017

***ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandreia Vieira Lopes
**Código Identificador:**8106DC51

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 0653/2017**, para contratação da empresa MAX PIRAMIDES LOCAÇÃO DE COBERTURA DE LONA LTDA - ME, para fins de locação de pirâmides e banheiros químicos, com montagem e posterior desmontagem, para utilização no Evento 14ª Trilha Cidade Verde de Motos, que será realizado no dia dias 19 de março de 2017, as pirâmides e banheiros químicos deverão ser montados no Camping do Bequinha, no valor global de R$ 5.220,00 (Cinco mil duzentos e vinte reais), com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/93. **Dispensa de Licitação nº 0654/2017**, para contratação da empresa FUNDAÇÃO CULTURAL GAUCHA - MTG, para fins de locação de um espaço na 29ª FECARS, Festa Campeira, que acontecerá entre os dias 16 à 19 de março de 2017, no Parque Municipal Vitor Mateus Teixeira, localizado na cidade de Rolante, para divulgação dos eventos e do turismo do Município de Três Coroas, no valor global de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos), com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 15 de março de 2017.

***ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandreia Vieira Lopes
**Código Identificador:**FB77A898

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**PREV-XANGRI-LÁ**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto **"Contratação de empresa para desenvolvimento, implantação e migração de dados, bem como manutenção , suporte técnico contínuos, hospedagem, serviço de e-mail e treinamento para o Web Site do Prev-Xangri-Lá** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4793/2017.

NOME DO CREDOR: MEDIA SYSTEM SISTEMAS WEB
CNPJ: 12.491.159/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Xangri-Lá, 14 de março de 2017.

***HELOÍSA ALVES DA ROSA***
Diretora-presidente

**Publicado por:**
Fernando Pereira dos Santos
**Código Identificador:**93D109F4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS**

***VALORES DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2017***

O Setor de Compras do Município de São José do Inhacorá/RS, em atendimento ao art. 14, Decreto Municipal nº 022/2008, de 28 de abril de 2008 e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público o Registro de Preços de Fraldas Geriátricas Descartáveis descritos no Pregão Eletrônico nº 002/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que serão válidos por 12 (doze) meses, contados desta publicação, conforme segue:

**FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP – CNPJ Nº 92.037.480/0001-83**

| Item | Produto | Marca | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | Fralda **geriátrica**, descartável, **tamanho G**, com gel de alta absorção, barreiras protetoras, fitas adesivas reposicionáveis, toque suave, com borda de elástico e corte anatômico. Embalagem própria do fabricante onde consta instruções de uso, dados do fabricante, composição da fralda, código de barras e o tamanho da fralda com indicação da cintura de 110 a 150 cm e do peso a ser usado pelo paciente usuário acima de 70 Kg. | Sensive | 3.000 | 7.200 | R$ 0,73 |
| 0003 | Fralda **geriátrica**, descartável, **tamanho GG**, com gel de alta absorção, barreiras protetoras, fitas adesivas reposicionáveis, toque suave, com borda de elástico e corte anatômico. Embalagem própria do fabricante onde consta instruções de uso, dados do fabricante, composição da fralda, código de barras e o tamanho da fralda com indicação da cintura de 110 a 150 cm e do peso a ser usado pelo paciente usuário acima de 90 Kg. | Sensive | 3.000 | 7.200 | R$ 0,76 |

**JARDIM COSMETICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 23.720.752/0001-22**

| Item | Produto | Marca | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Fralda **geriátrica**, descartável, **tamanho M**, com gel de alta absorção, barreiras protetoras, fitas adesivas reposicionáveis, toque suave, com borda de elástico e corte anatômico. Embalagem própria do fabricante onde consta instruções de uso, dados do fabricante, composição da fralda, código de barras e o tamanho da fralda com indicação da cintura de 80 a 110 cm e do peso a ser usado pelo paciente usuário de 40 à 70 Kg. | Veneza | 1.600 | 5.000 | R$ 0,66 |

São José do Inhacorá, 16 de março de 2017.

Órgão Gerenciador:

***RENATO GRÄF***
Presidente

***ROGÉRIO HECKLER***
Secretário

***VILSON JOSÉ AUTH***
Membro

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**C2E9D4AB

